

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2026

Referência: Projeto de Lei nº 78/2026

Vereador: **Paulo de Oliveira Neto**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DO PROJETO DE LEI Nº 78/2026, QUE ALTERA O § 1º DO ART. 17 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.441, DE 25 DE JUNHO DE 2025, PARA AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o § 1º do art. 17 da Lei Municipal nº 3.441, de 25 de junho de 2025, constante do Projeto de Lei nº 78/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17. (...)

§ 1º O prazo para conclusão do processo seletivo público de provas e títulos mencionado no caput deste artigo será de 1 (um) ano, admitida uma única prorrogação por até **12 (doze) meses**, mediante justificativa do Poder Executivo, contado da publicação da Lei Municipal nº 3.441, de 25 de junho de 2025.

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 22 de junho de 2026.

Paulo de Oliveira Cruz Neto

Vereador – Podemos



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310035003000330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração dos nobres pares, presente emenda tem por objetivo ampliar de 6 (seis) para 12 (doze) meses o prazo máximo de prorrogação para conclusão do processo seletivo público destinado aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).

A alteração proposta busca conferir maior segurança jurídica e administrativa ao Município de Itapemirim, considerando o cenário de discussão nacional acerca da situação funcional dessas categorias, especialmente diante da tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 14/2021, que trata do reconhecimento e da regularização dos vínculos dos ACS e ACE em todo o país.

A ampliação do prazo permitirá que o Município acompanhe com maior cautela os desdobramentos legislativos em âmbito federal, evitando decisões precipitadas e assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados por esses profissionais à população.

Além disso, a medida contribui para a manutenção da eficiência administrativa e da qualidade dos serviços de atenção básica, vigilância epidemiológica e combate às endemias, áreas que dependem diretamente da experiência e do conhecimento territorial acumulado pelos agentes em atuação.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres Edis para a aprovação da presente emenda.

Itapemirim-ES, 22 de junho de 2026.

Paulo de Oliveira Cruz Neto

Vereador – Podemos

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

